



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o **Sr. Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Serafim Teixeira nº 213 – Bairro Das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.004.736-63 portador da cédula de identidade nº MG 15.834.117, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: VALDECY FERREIRA DA SILVA**

CNPJ: 05.558.136/0001-35

Endereço: Rua Bocaiuva, 61 – Bairro Alvorada – São João da Ponte – MG.

Representante Legal: Valdecy Ferreira da Silva

CPF: 077.226.676 - 71

Endereço: Rua Bocaiuva, 61 – Bairro Alvorada – São João da Ponte – MG.

**DESCRIÇÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	100	UND	ABRAÇADEIRA 1/2 PARA CABO DE AÇO	QFIX	R\$6,00	R\$600,00
2.	500	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4 X 200 MM, BRANCA EM PCT C/100 PEÇAS.	CONSERMAQ	R\$20,00	R\$10.000,00
13.	400	KG	ARAME GALVANIZADO Nº20	OPER	R\$25,00	R\$10.000,00
16.	1000	KG	ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,25MM)	GERDAU	R\$18,00	R\$18.000,00
23.	1000	UND	ARRUELA1/2	GERDAU	R\$0,70	R\$700,00
24.	1200	UND	ARRUELA1/4	GERDAU	R\$0,25	R\$300,00
25.	1000	UND	ARRUELA3/8	GERDAU	R\$0,30	R\$300,00
26.	1000	UND	ARRUELA5/16	GERDAU	R\$0,25	R\$250,00



27.	1000	UND	ARRUELA5/8	GERDAU	R\$0,55	R\$550,00
33.	300	BARRA	BARRA CHATA GALVANIZADA DE 3/8, 6 METROS DE COMPRIMENTO	FERRO E AÇO	R\$57,49	R\$17.247,00
37.	300	BARRA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 3/8 COM 1M	GERDAU	R\$9,00	R\$2.700,00
39.	300	BARRA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/8 COM 1M	GERDAU	R\$37,00	R\$11.100,00
54.	3000	M³	BRITA Nº1	MINAS BRITA	R\$178,56	R\$535.680,00
73.	100	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	R\$18,00	R\$1.800,00
82.	100	UND	COLA 100G, SECAGEM LENTA, DUREPOX OU SUPERIOR	DUREPOX	R\$11,50	R\$1.150,00
84.	100	UND	COLA SILICONE 280 GRAMAS	PULVITEC	R\$22,50	R\$2.250,00
85.	100	UND	COLA SILICONE 50G INCOLOR	PULVITEC	R\$5,50	R\$550,00
86.	100	UND	COLA TIPO CASCOLA OU SIMILAR TRADICIONAL 195 GR	CASCOLA	R\$24,00	R\$2.400,00
88.	100	UND	COLA PARA MADEIRA - 1 KG	CASCOLA	R\$40,92	R\$4.092,00
90.	1000	UND	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS COM 50 ML, SUVINIL OU SUPERIOR	XADREZ	R\$5,50	R\$5.500,00
93.	1000	METROS	CORDA DE SEDA 8MM	TROPICAL	R\$1,90	R\$1.900,00
98.	100	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA C/ 3 PEÇAS 3.1/2"	SOLUFE MIX	R\$17,00	R\$1.700,00
99.	100	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA C/ 3 PEÇAS DE 3"	SOLUFE MIX	R\$14,00	R\$1.400,00
101.	100	UND	DOBRADIÇA POLIDA C/3 PEÇAS 3.1/2"	SOLUFE MIX	R\$17,70	R\$1.770,00
125.	500	UNID	GESSO LENTO REVESTIMENTO - 40 KG	NOVO GESSO	R\$43,00	R\$21.500,00
129.	30	UND	JANELA BASCULANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,1X0,5 MTS	ALUMIX	R\$175,00	R\$5.250,00
139.	60	UND	KIT BANHEIRO 5 PEÇAS, PLÁSTICO ABS	VALEPLAST	R\$59,00	R\$3.540,00
143.	120	UND	LAVATÓRIO 47X42 COM COLUNA	SANTA CLARA	R\$126,00	R\$15.120,00
144.	30	UND	LAVATÓRIO SANITÁRIO	SANTA CLARA	R\$137,00	R\$4.110,00
154.	300	UND	MADEIRITE 1.10 X 2.20 METROS 10MM	MULTIMARCA S	R\$173,00	R\$51.900,00
156.	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 20MM	FORTLEV	R\$1,20	R\$600,00
158.	100	MT	MANGUEIRA CRISTAL P NÍVEL 1/4X1,5	FORUSI	R\$3,00	R\$300,00
177.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X2", 5CM	JOMARCA	R\$2,14	R\$428,00
179.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4", 10CM	JOMARCA	R\$2,00	R\$400,00
180.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4.1/2, 11,5 CM	JOMARCA	R\$2,00	R\$400,00
194.	500	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2.1/2", 6CM	JOMARCA	R\$2,30	R\$1.150,00
195.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3", 7,5CM	JOMARCA	R\$2,40	R\$480,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

196.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2", 9CM	JOMARCA	R\$2,80	R\$560,00
197.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4", 10CM	JOMARCA	R\$3,40	R\$680,00
198.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2", 11,5CM	JOMARCA	R\$3,20	R\$640,00
201.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6", 15CM	JOMARCA	R\$4,60	R\$920,00
203.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8", 20,5CM	JOMARCA	R\$5,00	R\$1.000,00
210.	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4.1/2", 11,5CM	JOMARCA	R\$2,30	R\$460,00
213.	200	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,5X20	JOMARCA	R\$0,35	R\$70,00
214.	200	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2X30	JOMARCA	R\$0,40	R\$80,00
215.	200	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,5X45	JOMARCA	R\$0,50	R\$100,00
216.	200	PCT	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X65	JOMARCA	R\$0,65	R\$130,00
217.	200	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5X65	JOMARCA	R\$0,80	R\$160,00
218.	200	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5X75	JOMARCA	R\$1,10	R\$220,00
219.	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	JOMARCA	R\$0,85	R\$170,00
220.	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65	JOMARCA	R\$0,90	R\$180,00
226.	20	UND	PIA FIBRA DE 100X50	JRC	R\$114,00	R\$2.280,00
227.	20	UND	PIA FIBRA DE VIDRO 120X50	JRC	R\$139,80	R\$2.796,00
228.	25	UND	PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA OU CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM, ESPELHO DE 07 CM, MEDIDAS MÍNIMAS 2,00M DE COMP X 0,60M DE LARGURA, COM UMA CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX PADRÃO MÉDIO, COM PERFURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, CONFORME NECESSIDADE.	VENTURINE	R\$646,80	R\$16.170,00
229.	25	UND	PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA OU CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM, ESPELHO DE 07 CM, MEDIDAS MÍNIMAS 1,50M DE COMP X 0,60M DE LARGURA, COM UMA CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX PADRÃO MÉDIO, COM PERFURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, CONFORME NECESSIDADE.	VENTURINE	R\$579,00	R\$14.475,00
239.	30	UND	PORTA SANFONADA 210X70	POLIFORTE	R\$136,80	R\$4.104,00
240.	30	UND	PORTA SANFONADA 210X80	POLIFORTE	R\$163,80	R\$4.914,00
244.	50	UND	PORTÃO COM MEDIDA 0,80X2,10, CHAPA 18, CHAPA VIRADA, COM DUAS PARTES, DOBRADIÇAS REFORÇADAS	AÇO MIX	R\$419,60	R\$20.980,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			NAS LATERAIS PARA INSTALAÇÃO, COM FERROLHO E SUPORTE PARA CADEADO PINTADO EM ZARCÃO PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA E ANTIOXIDANTE.			
259.	200	KG	PREGO DE AÇO 17X21 C/CABEÇA	GERDAU	R\$21,50	R\$4.300,00
260.	250	KG	PREGO DE AÇO 18X30 C/CABEÇA	GERDAU	R\$21,50	R\$5.375,00
261.	10000	UND	REBITE POP UNIVERSAL	NEW FLEX	R\$0,25	R\$2.500,00
303.	200	UND	THINNER 900ML	FARBEN	R\$22,60	R\$4.520,00
321.	100	UND	TORNEIRA INOX 1195C 50 PARA LAVATÓRIO	KELLY	R\$89,60	R\$8.960,00
323.	100	UND	TORNEIRA TANQUE 10CM	PLAZIL	R\$8,40	R\$840,00
335.	100	M	ZINCO 35CM	GERDAU	R\$37,80	R\$3.780,00
338.	100	M	ZINCO 60CM	GERDAU	R\$57,00	R\$5.700,00
341.	20	UND	ALICATE PARA ELETRICISTA E DESENCAPADOR DE FIOS DE 8 POLEGADA	GEDORIO	R\$78,63	R\$1.572,60
342.	20	UND	ALICATE MEIA-CANA CURTO 45º	MARLEY	R\$32,85	R\$657,00
343.	20	UND	ALICATE BICO REDONDO 6.1/4"	THOMPSON	R\$24,94	R\$498,80
345.	20	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/4" ISOLADO	THOMPSON	R\$25,00	R\$500,00
350.	20	UND	ALICATE DE BICO 6"	BEST	R\$20,00	R\$400,00
351.	20	UND	ALICATE DE CORTE 6"	BEST	R\$25,00	R\$500,00
352.	20	UND	ALICATE DE PRESSÃO PROFISSIONAL	GERDOLI	R\$62,03	R\$1.240,60
354.	20	UND	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	TRAMONTINA	R\$19,40	R\$388,00
356.	100	UND	ANCINHO (RASTELO) REFORÇADO COM 14 DENTES	TRAMONTINA	R\$15,20	R\$1.520,00
357.	40	UND	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL Nº152 CABO FECHADO.	TRAMONTINA	R\$33,16	R\$1.326,40
358.	800	UND	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	PLASMATO	R\$31,17	R\$24.936,00
363.	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	HAMMER	R\$4,50	R\$135,00
364.	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	HAMMER	R\$8,50	R\$255,00
365.	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	HAMMER	R\$7,90	R\$237,00
366.	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	HAMMER	R\$9,90	R\$297,00
369.	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	HAMMER	R\$10,50	R\$315,00
372.	30	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	HAMMER	R\$4,50	R\$135,00
374.	30	UND	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	THOMPSON	R\$7,22	R\$216,60
376.	30	UND	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	THOMPSON	R\$7,07	R\$212,10
377.	30	UND	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	THOMPSON	R\$6,80	R\$204,00
380.	30	UND	BROCA DE VÍDIA 3 MM	THOMPSON	R\$2,60	R\$78,00
381.	30	UND	BROCA DE VÍDIA 4 MM	THOMPSON	R\$2,71	R\$81,30
382.	30	UND	BROCA DE VÍDIA 5 MM	THOMPSON	R\$2,85	R\$85,50
383.	30	UND	BROCA DE VÍDIA 6 MM	THOMPSON	R\$3,27	R\$98,10
384.	30	UND	BROCA DE VÍDIA 7 MM	THOMPSON	R\$4,08	R\$122,40
385.	30	UND	BROCA DE VÍDIA 8 MM	THOMPSON	R\$4,22	R\$126,60
386.	30	UND	BROCA MOURÃO FIBROCIMENTO 3/8X280MM E	TRAMONTINA	R\$60,00	R\$1.800,00
388.	30	UND	BROCA MOURÃO POLE ESTACA 1/2 5/16X280MM E	MOURÃO	R\$55,00	R\$1.650,00
389.	30	UND	BROCA MOURÃO POLE E	MOURÃO	R\$78,00	R\$2.340,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			ESTACA 1/2 X400MM			
391.	100	UND	BROXA 940 RETANGULAR	CONDOR	R\$8,60	R\$860,00
392.	100	UND	BROXA 945 RETANGULAR	CONDOR	R\$7,50	R\$750,00
394.	20	UND	CARRINHO SUPER REFORÇADO DE 70 LITROS, PNEU DE BORRACHA CHAPA 14	UNICAR	R\$450,00	R\$9.000,00
408.	10	UND	CHAVE DE TESTE E FENDA ANALÓGICA 3X145MM 80~500V	SPARTA	R\$13,40	R\$134,00
409.	10	UND	CHAVE TESTE DIGITAL 12A 250V	WESTEM	R\$11,00	R\$110,00
415.	10	UND	CONJUNTO DE ANDAIME TIPO TORRE 12 UNIDADES COM 4 PLATAFORMA E GUARDA CORPO	AMARAL	R\$9.482,00	R\$94.820,00
421.	30	UND	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 LISA (GRAFIATO)	PLASU	R\$13,25	R\$397,50
422.	30	UND	DESEMPENADEIRA PVC 18X29 C/RELEVO	GERPLAST	R\$14,50	R\$435,00
425.	100	UND	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	THOMPSOM	R\$27,00	R\$2.700,00
428.	60	UND	DISCO DESBASTE	MAKITA	R\$5,50	R\$330,00
440.	120	UND	ENXADA DUAS LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$65,00	R\$7.800,00
441.	60	UND	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$69,60	R\$4.176,00
447.	20	UND	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 12,5 CM	THOMPSOM	R\$6,22	R\$124,40
448.	20	UND	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 10 CM	THOMPSOM	R\$5,35	R\$107,00
449.	20	UND	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 6,5 CM	THOMPSOM	R\$4,69	R\$93,80
450.	20	UND	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 7,50 CM	THOMPSOM	R\$5,19	R\$103,80
451.	20	UND	ESQUADRO 12", CABO DE ALUMÍNIO	MAXMETAL	R\$25,50	R\$510,00
453.	50	UND	FACÃO Nº 16 PARA MATO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$25,00	R\$1.250,00
458.	50	UND	LAMINA DE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA, 255MM, ESPESSURA DE 2MM	NACAICHE	R\$27,16	R\$1.358,00
463.	50	UND	LINHA PEDREIRO 100 METROS	POLIBEL	R\$11,40	R\$570,00
464.	800	UND	LIXA DÁGUA DE 100	NORTON	R\$1,80	R\$1.440,00
465.	400	UND	LIXA DÁGUA DE 120	NORTON	R\$1,80	R\$720,00
466.	400	UND	LIXA DÁGUA DE 150	NORTON	R\$1,80	R\$720,00
467.	400	UND	LIXA DÁGUA DE 180	NORTON	R\$1,80	R\$720,00
469.	400	UND	LIXA DE FERRO 120	3M	R\$2,70	R\$1.080,00
470.	400	UND	LIXA DE FERRO 36	3M	R\$2,50	R\$1.000,00
471.	400	UND	LIXA DE FERRO 50	3M	R\$2,50	R\$1.000,00
472.	400	UND	LIXA DE FERRO 60	3M	R\$2,00	R\$800,00
473.	400	UND	LIXA DE FERRO 80	3M	R\$2,00	R\$800,00
477.	200	UND	LIXA P/ MASSA Nº 180	3M	R\$1,30	R\$260,00
483.	30	UND	MACHADO COM CABO 3,5	TRAMONTINA	R\$261,82	R\$7.854,60
484.	10	UND	MARRETA BORRACHA 40MM	BESTFER	R\$31,80	R\$318,00
489.	10	UND	MARRETA PROFISSIONAL 500GR C/ CABO	TRAMONTINA	R\$45,00	R\$450,00
490.	10	UND	MARTELO 25MM	TRAMONTINA	R\$39,90	R\$399,00
492.	10	UND	MARTELO PENA RETO 400GR	HARDEN	R\$64,00	R\$640,00



493.	10	UND	MARTELO UNHA 23MM	TRAMONTINA	R\$25,50	R\$255,00
494.	10	UND	MARTELO UNHA 27MM	TRAMONTINA	R\$30,00	R\$300,00
497.	10	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"	THOMPSON	R\$21,00	R\$210,00
503.	20	UND	PRUMO DE CENTRO 300G	THOMPSON	R\$57,88	R\$1.157,60
504.	20	UND	PRUMO METÁLICO DE 400G	THOMPSON	R\$27,70	R\$554,00
526.	10	UND	SERROTE AMADOR 24"	THOMPSON	R\$44,60	R\$446,00
528.	30	UNID	SONDA PASSA FIO 20MTS COM ALMA DE AÇO.	MEGATRON	R\$18,00	R\$540,00
530.	30	UND	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM GAIOLA	ATLAS	R\$12,00	R\$360,00
532.	20	UND	TALHADEIRA CHATA 3/4X10"	SÃO ROMÃO	R\$20,50	R\$410,00
533.	20	UND	TALHADEIRA CHATA 3/4X12"	SÃO ROMÃO	R\$24,00	R\$480,00
534.	30	UND	TANQUE DE FIBRA 100X50	AJR	R\$189,60	R\$5.688,00
536.	30	UND	TANQUE DE FIBRA 3 BOJOS 160x55	AJR	R\$259,06	R\$7.771,80
540.	30	UND	TORQUÊS AMADOR 5"	TRAMONTINA	R\$25,00	R\$750,00
546.	50	UND	TRINCHA ¾	TIGRE	R\$2,60	R\$130,00
548.	50	UND	TRINCHA 1.1/2	TIGRE	R\$4,80	R\$240,00
572.	2000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4 MM CLASSE A, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PIRELLI - IGUAL OU SUPERIOR - CERTIFICADA PELO INMETRO	MEGATRON	R\$2,58	R\$5.160,00
573.	3750	METROS	CABO FLEXÍVEL 6 MM CLASSE A, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PIRELLI - IGUAL OU SUPERIOR - CERTIFICADA PELO INMETRO	MEGATRON	R\$3,80	R\$14.250,00
576.	500	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X6,00 MM CLASSE A, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PIRELLI - IGUAL OU SUPERIOR - CERTIFICADA PELO INMETRO	MEGATRON	R\$11,00	R\$5.500,00
577.	300	UND	CAIXA DE DERIVAÇÃO FMS	RIBEIRO	R\$4,20	R\$1.260,00
578.	150	UND	CAIXA DE DERIVAÇÃO FMS COM SUPORTE	RIBEIRO	R\$8,70	R\$1.305,00
583.	200	UND	CAIXA DERIVAÇÃO FMD	RIBEIRO	R\$6,50	R\$1.300,00
584.	100	UND	CAIXA DERIVAÇÃO FMD COM SUPORTE	RIBEIRO	R\$8,50	R\$850,00
593.	50	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3/4	NEMA	R\$22,00	R\$1.100,00
598.	20	UND	CONECTOR PARA CABO 10MM	WEG	R\$4,50	R\$90,00
617.	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60	TRAMONTINA	R\$36,50	R\$1.825,00
644.	50	UND	EXTENSÃO COM 03 TOMADAS DE 3 METROS 10A	SLIM	R\$12,55	R\$627,50
647.	500	METROS	FIO PARALELO 2X4,0MM CLASSE A, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PIRELLI - IGUAL OU SUPERIOR - CERTIFICADA PELO INMETRO	PERMAK	R\$5,10	R\$2.550,00
648.	300	METROS	FIO PARALELO 2X6,0MM CLASSE A, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PIRELLI - IGUAL OU SUPERIOR - CERTIFICADA PELO INMETRO	PERMAK	R\$8,10	R\$2.430,00
671.	100	UND	LÂMPADA MISTA 160W X 127V	LEDVANE	R\$43,00	R\$4.300,00
672.	100	UND	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	LEDVANE	R\$43,00	R\$4.300,00
698.	100	UND	MEDIDOR DE ENERGIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO INTERNA. MONOFÁSICO	SIBRATEC	R\$330,00	R\$33.000,00



			(FASE+NEUTRO)=220V - CORRENTE: (MÁX DE 100A - MIN 0,06A) - BITOLA (MÁX 35)			
705.	200	UND	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3,0 X 10MM	JOMARCA	R\$0,45	R\$90,00
706.	200	UND	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4,0 X16 MM JOMARCA OU SUPERIOR	JOMARCA	R\$0,66	R\$132,00
745.	100	UND	ACABAMENTO PARA REGISTRO PADRÃO - DECA DOCOL OU SUPERIOR	KELLY	R\$60,60	R\$6.060,00
747.	100	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PLÁSTICO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	HYDRA	R\$43,40	R\$4.340,00
757.	300	UND	ADAPTADOR PARA VÁLVULA PIA E LAVATORIO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	AMANCO	R\$2,50	R\$750,00
761.	300	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60X2 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$8,50	R\$2.550,00
762.	300	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ CAIXA D' ÁGUA C/ ANEL DE 75MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$48,00	R\$14.400,00
767.	35	KIT	ANEL DE VEDAÇÃO 50 PCS 12 TIPOS BORRACHA REPARO CONCERTO	VEDANT	R\$25,44	R\$890,40
770.	200	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDÁVEL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$4,50	R\$900,00
772.	300	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25X20 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$0,57	R\$171,00
785.	30	UND	CAIXA DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 06 LITROS	KRONA	R\$46,00	R\$1.380,00
786.	30	UND	CAIXA DE GORDURA DE PVC BRANCA 250X172X50	FORTLEV	R\$59,60	R\$1.788,00
791.	300	UND	CAP ROSCÁVEL DE 32MM 1" - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$2,50	R\$750,00
798.	300	UND	CAP SOLDÁVEL 1 1/2" 50MM MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$4,60	R\$1.380,00
803.	60	UND	CURVA SOLDÁVEL 20 MM 45° - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$0,70	R\$42,00
804.	80	UND	CURVA SOLDÁVEL 20 MM 90° - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$0,50	R\$40,00
805.	80	UND	CURVA SOLDÁVEL 25 MM 90° - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO, TIGRE	KRONA	R\$0,90	R\$72,00
806.	80	UND	CURVA SOLDÁVEL 32 MM 90° - QUALIDADE IGUAL OU	KRONA	R\$1,20	R\$96,00



			SUPERIOR AMANCO, TIGRE			
811.	100	UND	ENGATE PLÁSTICO 30 CM- 1/2"	KRONA	R\$6,00	R\$600,00
812.	40	UND	ENGATE PLÁSTICO 40 CM – 1/2"	KRONA	R\$7,00	R\$280,00
813.	100	UND	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO	KRONA	R\$6,50	R\$650,00
814.	100	UND	FITA VEDA ROSCA 25M	KRONA	R\$5,00	R\$500,00
815.	170	UND	FITA VEDA ROSCA 50M	KRONA	R\$7,00	R\$1.190,00
821.	30	UND	JOELHO ESGOTO 45° 100MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$7,30	R\$219,00
822.	30	UND	JOELHO ESGOTO 45° 75MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$6,00	R\$180,00
824.	30	UND	JOELHO ESGOTO 90° 150MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$36,60	R\$1.098,00
830.	30	UND	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 32MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$3,00	R\$90,00
838.	400	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 X 1/2 roscável - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,30	R\$520,00
839.	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 X 3/4 roscável - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,50	R\$150,00
841.	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 X 1/2 roscável - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$2,50	R\$250,00
842.	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 X 3/4 roscável - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$3,00	R\$300,00
843.	80	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X32 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$2,00	R\$160,00
846.	270	UND	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2" COM BUCHA DE LATÃO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,70	R\$459,00
847.	200	UND	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM X 3/4" COM BUCHA DE LATÃO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,90	R\$380,00
849.	50	UND	JUNÇÃO ESGOTO DE 75X75 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$4,50	R\$225,00
850.	80	UND	JUNÇÃO Y ESGOTO 100MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$14,50	R\$1.160,00
858.	50	UND	LUVA ESGOTO 75MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$4,40	R\$220,00
862.	300	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$0,50	R\$150,00
864.	300	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,50	R\$450,00





			SUPERIOR AMANCO TIGRE			
869.	100	UND	LUVA SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,19	R\$119,00
870.	100	UND	LUVA SOLDÁVEL LR 25MMX1/2" - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,44	R\$144,00
872.	100	UND	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$2,00	R\$200,00
874.	100	UND	LUVA SOLDÁVEL MARROM 40MM X 1.1/4" LR - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$8,00	R\$800,00
875.	100	UND	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X1/2 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,00	R\$100,00
876.	200	UND	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X1/2 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	FORTLEV	R\$1,10	R\$220,00
879.	1000	METROS	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2	DURIM	R\$3,20	R\$3.200,00
886.	100	UND	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 12	CASTELO	R\$2,50	R\$250,00
887.	100	UND	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	CASTELO	R\$2,00	R\$200,00
891.	80	UND	RALO LINEAR 10X100 SIFONADO TELA ANTI INSETO GRELHA DE ALUMÍNIO	LUNA	R\$155,80	R\$12.464,00
893.	100	UND	REDUÇÃO 20X25MM SOLDÁVEL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$1,00	R\$100,00
894.	100	UND	REDUÇÃO 25X32MM SOLDÁVEL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$1,50	R\$150,00
896.	100	UND	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$4,80	R\$480,00
903.	50	UND	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	KRONA	R\$5,10	R\$255,00
909.	150	UND	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2	REAL TOLOS	R\$11,00	R\$1.650,00
913.	30	UND	REGISTRO ESFERA DE METAL DE 2	REAL TOLOS	R\$159,20	R\$4.776,00
917.	150	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	DURIN	R\$24,10	R\$3.615,00
920.	150	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO TIGRE	DURIN	R\$68,00	R\$10.200,00
921.	100	UND	REGISTRO GAVETA DE 1	KELLY	R\$149,99	R\$14.999,00
927.	50	UND	RETENTOR DE VÁLVULA HIDRA	HYDRA	R\$13,70	R\$685,00
929.	50	UND	TÊ AZUL DE 50MM - QUALIDADE	ASPERJATO	R\$6,00	R\$300,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			IGUAL OU SUPERIOR AMANCO			
931.	120	UND	TÊ ESGOTO 100X50MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$15,43	R\$1.851,60
932.	120	UND	TÊ ESGOTO 100X75MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$15,00	R\$1.800,00
935.	100	UND	TÊ ESGOTO 50MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$7,00	R\$700,00
937.	60	UND	TÊ ESGOTO 75X50MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$8,50	R\$510,00
940.	1200	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$0,80	R\$960,00
941.	1200	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$0,92	R\$1.104,00
942.	200	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$2,60	R\$520,00
948.	100	UND	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 40X20MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$3,90	R\$390,00
949.	100	UND	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X20MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$4,80	R\$480,00
950.	270	UND	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X25MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$5,00	R\$1.350,00
951.	100	UND	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X32MM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$5,50	R\$550,00
953.	100	UND	TORNEIRA BÓIA DE 3/4 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO	KRONA	R\$15,40	R\$1.540,00
962.	50	BARRA	TUBO DE LIGAÇÃO INOX 20 CM	VALEPLAST	R\$24,20	R\$1.210,00
965.	100	BARRA	TUBO LIGAÇÃO P/VASO CROMADO	COBRA METAIS	R\$21,00	R\$2.100,00
982.	150	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	R\$28,00	R\$4.200,00
983.	30	UND	VÁLVULA N° 2 P/PIA COZINHA	KRONA	R\$3,80	R\$114,00
984.	100	UND	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX N°8	KELLY	R\$14,00	R\$1.400,00
985.	100	UND	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO N° 8	KRONA	R\$4,60	R\$460,00
986.	50	UND	VÁLVULA P/LAVATÓRIO S/LADRÃO	KRONA	R\$4,60	R\$230,00
987.	30	UND	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL SOLDÁVEL 50MM	TIGRE	R\$125,60	R\$3.768,00
988.	30	UND	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL SOLDÁVEL 60MM	TIGRE	R\$149,20	R\$4.476,00
989.	50	UND	VÁLVULA PIA AMERICANA	METALPLAS	R\$21,00	R\$1.050,00

**VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R\$1.259.813,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS).**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/2006, **com exceção dos itens 03, 04, 08, 14, 15, 18, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 67, 77, 78, 79, 89, 93, 96, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 137, 140, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 161, 163, 164, 165, 233, 234, 235, 241, 242, 245, 246, 247, 252, 253, 261, 263, 279, 280, 297, 304, 305, 306, 311, 315, 324, 414, 415, 568, 569, 681, 682, 683, 702, 718, 719, 720, 778, 780, 782, 958, 964, 972, 973, 974 e 990, que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando **o fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Processo, a entrega será de responsabilidade do licitante vencedor.

2.2 O prazo de entrega é de no máximo, **07 (sete) dias** corridos, após emissão da ordem de Fornecimento.

2.2.1 A entrega dos materiais e outros deverão ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João da ponte – MG, Praça Olimpio Campos, 128, Centro – São João da Ponte, ou local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, mediante ordem de compra, de forma parcelada.

2.2.2 As entregas dos materiais deverão preceder de horário previamente agendado com o chefe do departamento de compras, Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira, pelo telefone (38) 3234.1230.

2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, em cargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da licitante.

2.4 Fica reservado a este Município em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os materiais será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais considerados insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.5 Se algum dos materiais apresentarem irregularidade, ao Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos materiais fornecidos diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materias estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

- **DEFINITIVAMENTE**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis cotados da data da entrega;



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

- **REJEITADO**, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

2.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.8 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.9- O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.

2.10 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.12. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.5. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 007/2023, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

##### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$1.259.813,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 007/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 17 de Março de 2023.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Luiz Fillipe Martins Silva  
Secretário Municipal Infraestrutura

Representante Legal: Valdecy Ferreira da Silva  
CPF: 077.226.676 - 71  
VALDECY FERREIRA DA SILVA  
CNPJ: 05.558.136/0001-35

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: